



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

061

Data
04/07/2014

Medida Provisória nº 652, de 2014

Autor
Deputado

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

Art. Xº

O Governo Federal irá priorizar as ações do PDAR nos Estados da Federação menos desenvolvidos, mas com grande potencial turístico, que poderá ser incrementado com a melhoria e o aumento das viagens regionais, como é o caso do Aeroporto Internacional Prefeito Dr. João Silva Filho em Parnaíba e o Aeroporto Internacional Serra da Capivara, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de melhoria do transporte aéreo regional, é uma demanda de todos Estados da Federação. Considerando que ao longo das últimas décadas, grande parte dos aeroportos regionais foram projetados e construídos, a partir de demandas políticas em detrimento de demandas técnicas (demanda de passageiros), a maioria deles se torna inviável e deficitário. Para que se obtenha sucesso, é necessário que o Governo, estabeleça critérios para priorizar suas ações no Planejamento do PDAR, considerando a extensão territorial, a população e a quantidade de aeroportos em funcionamento em cada um dos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal. Da mesma forma, o programa deverá na sua execução, corrigir as distorções ocorridas devido à falta de planejamento do setor, e a política que privilegiava as regiões mais desenvolvidas.

É o que proponho com a presente Emenda.

SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Substituirei esta cópia pela emenda

original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 11, 08, 14

Matricula

241298

Assinatura

Telefone

81197676

ASSIS CARVALHO
Deputado Federal PT/PISubsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/08/2014, às 18:22
Givago Costa, Mat. 257610